

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº1.329/20

DE 17 DE JUNHO DE 2.020

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de se evitar a concentração de pessoas e de preservar o grupo de risco, bem como a implantação de medidas para preservar a comunidade, reduzindo a possibilidade de transmissão e proliferação da COVID-19;

CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 1.284/20 de 16/03/20 que fixou o prazo de 90 (noventa) dias de medidas temporárias e emergenciais de prevenção pelo contágio da COVID-19;

CONSIDERANDO a orientação do COMITÊ MUNICIPAL DE COMBATE A COVID-19 em reunião realizada nesta data;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 92, Inciso I, da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO, POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.284/20 DE 16/03/20.

Art. 1º - Fica prorrogado, em todos os seus termos, por mais 90 (noventa) dias, a vigência do Decreto nº 1.284/20 de 16/03/20, que dispõe sobre a adoção de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pela COVID-19, bem como sobre recomendações no Município de Bastos e dá outras providências.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS, Aos 17 de junho de 21020

> MANOEL IRONIDES ROSA Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa \$abino Chefe de Gabinete do Prefeito